EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PARANÁ

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
06/04/2020 09:40
Protocolo: 030/2020
Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Oficial Legislativo

PARECER JURÍDICO

A Câmara Municipal de Jaguapitã, através da Portaria n.º 013/2020, suspendeu a realização das Sessões Ordinárias até a data de 30 de março de 2020, em consenso com o Decreto n.º 027/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, que determinou o fechamento das atividades comerciais não essenciais no Município, em decorrência dos problemas de saúde publica causados pelo COVID-19

Com o vencimento inicial do prazo, através do Decreto n.º 033/2020, a Prefeitura Municipal prorrogou o prazo do fechamento do comércio até o dia 10 de abril de 2020, e nesta mesma toada, a Câmara Municipal, através da Portaria n.º 016/2020, também prorrogou a suspensão das Reuniões Ordinárias até a mesma data.

Ocorre que em data de 03 de abril de 2020, a Comissão criada para o enfrentamento dos problemas decorrentes do COVID-19, onde fazem parte todos os Vereadores desta Casa de Leis, além de outros setores da comunidade,

reuniram-se, e após deliberação decidiram pelo retorno das atividades comerciais em data de 06/04/2020.

Desta feita a Prefeitura Municipal, editou o Decreto n.º 036/2020, onde, acatando a decisão da Comissão, estabeleceu o retorno das atividades comerciais no município, com a imposição de algumas peculiaridades.

É de conhecimento público, que dos 09 (nove) vereadores que compõe o Poder Legislativo de Jaguapitã, somente o Vereador Valdomiro Vidal, se manifestou contrário ao retorno das atividades comerciais, e manutenção do isolamento social como meio de enfrentamento da Pandemia, conforme sugeridos pela Secretaria de Saúde Municipal, Estadual, Nacional e Mundial.

Desta feita, e sem mais delongas, diante da manifestação maciça dos Nobres Edis, para o retorno das Atividades comerciais no Município, sugere este Jurídico, que posicionamento idêntico seja adotado por esta Presidência, revogando a Portaria n.º 016/2020, e consequentemente com o retorno das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, já em data de hoje, ou seja, segunda feira, dia 06/04/2020.

Sem mais para o momento, e S.M.J., este é o Parecer.

Jaguapitã, 06 de abril de 2020.

Mantenha-se a portaria 016/2020.
6/04/20

Rafael Paladine Vieira
Assessor Jurídico
OAB/PR n.º 36.243